



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 45/2019, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS”

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2818/2019

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor EDUARDO BUZZATTI, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e ANTÔNIO CEZAR GARBINATTO ZAMBRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 131.385.610-04, e ELISA MARIA BRONZATTI ZAMBRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 388.738.260-91, ambos residentes e domiciliados na Avenida Antônio Alves Ramos, nº 1220, Cento, em Pejuçara/RS, doravante designados **LOCADORES**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para locação de imóvel para a Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditivo tem por objetivo:

- 1.1 Reajustar o preço mensal pago pela locação do imóvel, conforme item 6.1 da cláusula sexta do contrato.
- 1.2 Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, estabelecida no item 7.1 da cláusula SETIMA do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

2.1 O valor a ser pago pela locação do imóvel, será de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), reajustado em acordo com negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência estabelecido contratualmente fica prorrogado até 31 de agosto de 2022, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avençados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara/RS, 31 de agosto de 2021.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita Municipal
LOCATÁRIO

ANTÔNIO C. G. ZAMBRA ELISA M. B. ZAMBRA
LOCADORES

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Registre-se e Publique-se.